



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14.620 - Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº **2537**

De 29 de Julho de 1.992

Institui a semana de prevenção
às Deficiências.

Dr. **EDGAR BENINI**, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que - lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

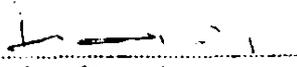
Artigo 1º - Fica instituída no Município de Orlandia, Estado de São Paulo, a Semana de Prevenção às Deficiências, a ser comemorada anualmente, no período de 21 a 28 de agosto.

Artigo 2º - As despesas necessárias à execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente e de exercícios futuros.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,

29 de Julho de 1.992.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 17 Fls. 24

Eu Adriano Pulato, registrei.